Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls: 02

PROTOCOLO
08/ 11 / 2017
Hrs: 08 : 46
Adinicia Santos

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão/GO
Gabinete Vereadora SILVINHA- Silvia Aparecida Rosa

Projeto de Decreto Legislativo nº _25_/_08_ de Novembro de 2017.

"Concede Título de Cidadão Catalano ao Dr. Carlos Renato de Ávila Teixeira - Médico Oftalmologista"

A Câmara Municipal de Catalão, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, publico o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o Titulo de CIDADÃO CATALANO ao *Dr. Carlos Renato de Ávila Teixeira (Médico Oftalmologista)*, pelos relevantes serviços prestados, trazendo inúmeros benefícios ao Município de Catalão e região.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de Novembro de 2017.

Silvia Aparecida Rosa – SILVINHA
Vereadora da Câmara Municipal de Catalão/GO

Telefone (64) 3411 - 4444 Ramal 228 / Gmail:somostodossilvinha@gmail.com
Rua Nicolau Abrão, nº 175, Centro, CEP: 75701- 040

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão/GO
Gabinete Vereadora SILVINHA- Silvia Aparecida Rosa

JUSTIFICATIVA

O homenageado nesta propositura nasceu em 02 de Dezembro de 1975 na cidade de Alfenas (MG), é filho de Guy Carlos Teixeira e Maria Consuelo de Ávila Teixeira, é casado com Renata Salles Gutierrez Teixeira, com quem teve três filhos: Carlos Miguel Gutierrez Teixeira, Maria Esther Gutierrez Teixeira e Maria Fernanda Gutierrez Teixeira.

No ano de 1999 graduou se no curso de medicina pela faculdade de Ciências Medicas da Universidade de Alfenas. Em 2001 especializou se em Oftalmologia e em seguida no ano de 2002 concluiu sua sub especialidade em córnea e segmento anterior do olho, ambas realizadas na Fundação Hilton Rocha de Belo Horizonte - MG.

Em busca de novos desafios pessoais e profissionais, mudou se para Catalão juntamente com sua família em Fevereiro de 2003, ano em que iniciou seu primeiro desafio profissional na cidade, trabalhando como Médico contratado pela Secretaria de Promoção e Ação Social. Neste mesmo período abriu seu consultório medico no Hospital São Nicolau, onde realizava consultas por convênios, particulares e também pelo SUS, através de contrato com a Secretaria de Saúde para realização de cirurgias de catarata.

Ao longo destes 15 anos de atividade medica em Catalão, Dr. Carlos Renato possui um arquivo de aproximadamente 45.000 clientes e já realizou em torno de 13 mil cirurgias oftalmológicas, sendo a maioria delas de Catarata.

Silvia Aparecida Rosa – SILVINHA
Vereadora da Câmara Municipal de Catalão/GO

Telefone (64) 3411 – 4444 Ramal 228 / Gmail: somostodossilvinha@gmail.com
Rua Nicolau Abrão, nº 175, Centro, CEP: 75701- 040

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Há aproximadamente quatro anos associou se com outros colegas da área de oftalmologia e criaram a clinica CDO e CDO cirurgias. O seu consultório está atualmente instalado na Avenida João XXIII, nº 88, 1º andar, Bairro Mãe de Deus, local em que realiza a maioria das suas atividades profissionais, buscando cada vez mais seu crescimento na referida especialidade.

Destaca se que o homenageado nesta propositura muito tem servido a cidade de Catalão, através de sua forte ligação com entidades sociais e organizações filantrópicas, onde realiza importantes ações voluntarias, como atendimento gratuito a pessoas carentes, além de fazer parte da comissão de festas em prol de recursos para o Hospital do Câncer de Barretos.

Carlos Renato de Ávila Teixeira "Dr. Carlos Renato" sem sombra de duvidas é merecedor deste título, tendo em vista seu grande exemplo de bom caráter, humanismo, solidariedade e verdadeiro amor ao próximo.

Frisa se que Dr. Carlos Renato obtém grande respeito e admiração por parte dos clientes, profissionais da saúde e especialistas na área de Oftalmologia, em virtude de sua grande aceitação popular e participação direta na saúde e bem estar dos Catalanos.

Há de se aplaudir e reconhecer a brilhante postura deste respeitado cidadão, o qual orgulha nossa cidade por tudo que aqui faz de bem.

Silvia Aparecida Rosa – SILVINHA
Vereadora da Câmara Municipal de Catalão/GO

Telefone (64) 3411 – 4444 Ramal 228 / Gmail: somostodossilvinha@gmail.com
Rua Nicolau Abrão, nº 175, Centro, CEP: 75701- 040

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.405.234

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2009

NOME
CARLOS RENATO DE AVILA TEIXEIRA

FILIAÇÃO
GUY CARLOS TEIXEIRA
MARIA CONSUELO DE AVILA TEIXEIRA

NATURALIDADE
ALFENAS-MG

DATA DE NASCIMENTO
2/12/1975

DOC ORIGEM CAS. LV-17AUXB FL-163
BELO HORIZONTE MG

CPF 025622926-00

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1233

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Referência: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 25, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**
Assunto: ***"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CATALANO AO DR. CARLOS RENATO DE ÁVILA TEIXEIRA – MÉDICO OFTALMOLOGISTA."***
Autoria: **VEREADORA SILVIA APARECIDA ROSA –SILVINHA**

Legalmente designada como órgão de assessoria técnica da Mesa Diretora e dos Vereadores, responsável pela orientação do processo legislativo, pela representação judicial da Câmara Municipal e pelo assessoramento e consultoria técnico-legislativa das Comissões Temporárias, e em cumprimento ao que determina o art. 60, IV da Resolução n° 02 de 04 de Agosto de 2.010, que instrui o Regimento Interno deste Poder Legislativo, passo a análise do presente matéria na melhor forma da lei.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de autoria da **VEREADORA Silvia Aparecida Rosa – Silvinha,** autuado junto à secretaria da Câmara Municipal de Catalão sob a nomenclatura "**Projeto de Decreto Legislativo n° 25, de 08 de novembro de 2017,** que ***"Concede Título de Cidadão Catalano ao Dr. Carlos Renato de Ávila Teixeira – Médico oftalmologista."***

Thadeu Botêga Aguiar
Procurador Geral
OAB / GO 35.166

O Projeto foi encaminhado a Casa para análise na forma regimental, portanto, plenamente correto e tempestivo no âmbito processual da Casa, estando apto para emissão do presente parecer deste órgão consultivo na forma que segue.

É o relato.

ANÁLISE

O projeto tem por objetivo de conceder título de cidadão catalano pelos importantes serviços prestados ao município pelo homenageado.

Importante salientar que tal matéria necessitará, para aprovação, de **voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal em votação única**, como previsto no art. 95, V, § 1º, e art. 127, § 1º, "m", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressaltada a consideração acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88

c/c art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município de Catalão e art. 95, V, § 1º, do Regimento Interno.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que a proposição está em consonância com os arts. 93, § 1º, "e" e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de decreto legislativo preenche os requisitos, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I, da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO

Após analisar atentamente o Projeto em referência e verificando que pauta pela constitucionalidade, obedecendo os pilares descritos

Thadeu Boleta Aguiar
Procurador Geral
OAB/GO 31.166

estritamente nos limites da Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente no ordenamento, vejo como correto.

Uma vez estando sua redação de acordo com a técnica legislativa exigida, opinamos pela **LEGALIDADE** do projeto em testilha, a ser apreciado pelo Plenário da Casa nos termos regimentais.

É o parecer, s.m.j..

CATALÃO (GO), 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Thadeu Botêga Aguiar
Procurador Geral
OAB / 6031 /GO

THADEU BOTÊGA AGUIAR
PROCURADOR GERAL

ELKE C. F. VARGAS BAÊTA
ASSESSORA JURÍDICA

GUSTAVO A. S. COUTINHO
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 08

Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

DECRETO DE LEI nº 27, de 26 de Dezembro de 2017.

"Concede Título de Cidadão Catalano ao Dr. Carlos Renato de Ávila Teixeira – Médico Oftamologista"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1º: Fica concedido o Título de CIDADÃO CATALANO ao *Dr. Carlos Renato de Ávila Teixeira (Médico Oftamologista)*, pelos relevantes serviços prestados, trazendo inúmeros benefícios ao Município de Catalão e região.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

PUBLICADO
26 / 12 / 2017
Lorena Queiroz

EM BRANCO